




CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR NARCIZO DE ABREU GRASSI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES - ES.

Referente aos Autos do Processo n.º 133/2020
Requerimento n.º 003/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES
PROTOCOLO Nº: <u>213/2020</u>
Em: <u>13/08/2020</u>

Responsável

Ivânia C. Tamborini
Matricula: 033

VEREADOR DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS

Eu, **NARCIZO DE ABREU GRASSI**, vereador com assento nesta Augusta Casa Leis, venho à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, expor e, a final, requerer:

Após análise do procedimento em questão, verifiquei que o Chefe do Executivo não encaminhou resposta aos questionamentos apresentados no Requerimento em epígrafe, sendo que o prazo regimental de 30 (trinta) dias expirou, haja vista que o gestor recebeu o ofício em 07/07/2020, conforme protocolo PMAC n.º 3785/2020 (fl. 08).

Ressalto que o exercício da fiscalização por parte do Poder Legislativo encontra amparo na Lei Orgânica e na Constituição Federal. Portanto, a prestação de informações não é uma faculdade, mas verdadeira obrigação constitucional e legal. Logo, o Poder Executivo ainda está em mora com sua obrigação legal.

Diante dessa conjuntura, solicito que seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito reiterando os termos do pedido inicial, concedendo-lhe um prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresente resposta, tendo em vista que, conforme afirmado, o prazo regimental já se esgotou, sendo mera faculdade a concessão





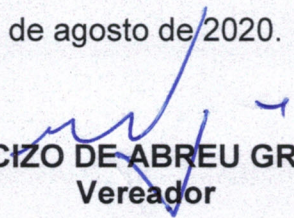
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR NARCIZO DE ABREU GRASSI**

de novo prazo para resposta.

Por fim, solicito que conste no referido ofício advertência sobre as sanções cabíveis, em especial a possibilidade de a autoridade incorrer em improbidade administrativa, por ocasião do descumprimento de decisão do Poder Legislativo Municipal e falta de transparência.

Nestes termos,
Peço deferimento.

Alfredo Chaves (ES), 13 de agosto de 2020.


NARCIZO DE ABREU GRASSI
Vereador

